



TABELA DE VENDAS

SOUL RIO - ALBERTO DE CAMPOS, 130

Aplicar de 8% de desconto nas unidades

Válido para abril/26
Rua Alberto de Campos, 130 | Ipanema

Unidade	Localização	Tipologia	Área Priv.	Metragem Descoberta	Metragem Coberta	Ato (x1) abr/26 10,0%	30dd (x1) mai/26 1,0%	60dd (x1) jun/26 1,0%	Mensais (x14) 1ª em jul/26 5,0%	Semestrais (x3) 1ª em jul/26 8,0%	Única (x1) set/27 5,0%	Financ. Bancário out/27 69,9%	37ª Parcela mai/29 0,1%	VALOR TOTAL (R\$)
201	BLOCO	Double+	52,37 m²	0,00 m ²	52,37 m ²	196.378,00	19.637,80	19.637,80	7.013,50	52.367,47	98.189,00	1.372.682,22	1.963,78	1.963.780,00
203	CASA	Studio + Mansarda	43,47 m²	0,00 m ²	43,47 m ²	184.377,00	18.437,70	18.437,70	6.584,89	49.167,20	92.188,50	1.288.795,23	1.843,77	1.843.770,00
301	BLOCO	Double+	52,37 m²	0,00 m ²	52,37 m ²	198.560,00	19.856,00	19.856,00	7.091,43	52.949,33	99.280,00	1.387.934,40	1.985,60	1.985.600,00
401	BLOCO	Double+	52,37 m²	0,00 m ²	52,37 m ²	200.742,00	20.074,20	20.074,20	7.169,36	53.531,20	100.371,00	1.403.186,58	2.007,42	2.007.420,00

01- Reajuste: As parcelas com vencimento até a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se"), inclusive, serão reajustadas mensalmente ou na menor periodicidade permitida por lei, a partir da data de assinatura da promessa de compra e venda pela variação do INCC-FGV, e as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do "Habite-se" serão reajustadas mensalmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, tomando-se por base o valor dos índices divulgados com referência a dois meses imediatamente anteriores ao vencimento de cada parcela;

02- Juros: Todas as parcelas com vencimento a partir do mês seguinte à emissão do Certificado de Conclusão de Obra ("Habite-se") serão acrescidas de juros;

03- Financiamento direto com o desenvolvedor: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se") o comprador terá até 30 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) à vista, mediante recursos próprios;

b) direto com o desenvolvedor, sendo acrescido aos valores das parcelas juros efetivos na taxa de 9,9% a.a. no sistema PRICE partir de 10/10/2027, em até 120 meses, e variação mensal pelo IPCA, conforme previsto no item 1. A obtenção deste financiamento ficará condicionada à assinatura da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior. No valor das prestações apresentadas NÃO estão incluídos custos dos seguros pessoais do adquirente (morte e invalidez permanente, onde a idade do comprador + prazo do financiamento deve ser igual ou menor que 79 anos), e riscos de danos ao imóvel, que serão necessários e obrigatórios para a aquisição e alienação do mesmo, bem como o processamento e pagamento do ITBI. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente."

04- Financiamento Bancário: "Após a data de emissão do Certificado de Conclusão de Obras ("Habite-se") o comprador terá até 30 dias para quitar o saldo devedor da seguinte forma:

a) Financiamento bancário: Os pagamentos destas parcelas serão efetuados à Instituição Bancária pelas condições e critérios do agente financiador, de acordo com as regras do respectivo contrato. A contratação do financiamento bancário, a assinatura e o registro do respectivo ato de financiamento são de exclusiva responsabilidade do cliente. Caso a parcela do saldo não seja quitada neste prazo, será cobrado multa de 2% e mora de 1% a.m. sobre o valor inadimplente.";

05- Despesas: As despesas cartorárias e impostos de transmissão serão de responsabilidade do adquirente. As despesas de ligações definitivas não estão incluídas no preço e deverão ser pagas pelo comprador;

06- Contrato: As condições acima e as demais condições da venda estão claramente explicitadas na escritura;

07- Conclusão: A conclusão da obra está PREVISTA para Outubro/2027;

08- Entrega: A entrega da unidade SOMENTE ocorrerá após a quitação da parcela do saldo devedor ou a assinatura e registro da escritura de compra e venda com pacto de sua alienação fiduciária em garantia prevista na Lei nº 9514/97 e legislação posterior.

09- Validade: Esta tabela é válida para o mês de Abril/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo pela vendedora, sem aviso prévio.

10- Aprovação da proposta: A compra da unidade depende de prévia análise da proposta efetuada, seja em relação a condições de pagamento, disponibilidade da unidade e análise de crédito, entre outras, podendo ser reprovada a proposta, por qualquer motivo, por parte do desenvolvedor.